

# Acta da reunião ordinária de 2 de Julho de 1949

Os dias 2 e 3 de Julho de 1949, no município e freguesia de Olivença, na vila e freguesia de Olivença, nos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos doutor Ernesto Soares dos Reis, presidente da Câmara, e os vereadores doutor Manuel Azeiteiro Pereira e Leão, Artur Gomes e Melo, Abel Marques da Silva Valente e João Fernandes da Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foi presente um requerimento de José Maria do Silva Pinto, de Cefar e Egefa, e São Tiago de Nibally, para construir uma casa e habitação. Deferido, ficando para o lado da estrada e respeitando a largura desta não inferior a sete metros. Superfície, seisenta e sete metros quadrados. Para, ter necess. Para o fronto e materiais, nove metros quadrados. Outro de Manuel Gonçalves do Souto, de Cefar e Carcarão, e São Tiago de Nibally, para construir uma parede e vedação. Concedida a licença para construir a parede como requer, de modo principialmente e alinhado pela murra existente e vedação da casa de Associações e Socorros Mútuos e São Tiago, de modo a manter a harmonia também com o muro e vedação do prédio existente e alçado de São João Gaspar. A sua altura não pode ser maior que um metro e trinta e cinco centímetros medido no lado da fachada da arcaria perpendicular ao parque e creche e seis metros para o fronto e materiais, cinco metros quadrados. Comprimento, vinte e cinco metros. Outro de Manuel Damasceno Pinto e Carvalho, de Cefar e Figueiredo e São Tiago de Nibally, para edificar sua casa e habitação. Deferido, de modo, quinze dias. Outro de Domingos Dias de Pina Valente, de Cefar e Casal Novo, e concessão para construir uma casa e habitação. Concedida a licença para construir a casa como requer, obedecendo ao alinhamento que lhe seja indicado pela Direcção de Obras Públicas. Superfície, cento e sessenta e cinco metros quadrados. Para, ter necess. Para o fronto e materiais, dez e sete metros quadrados por um metro. Outro de Preciosa Pereira Vaz e Cefar da Vidigueira, e Loureiros, para construir sua casa e habitação. Infundo que deve ser assegurada esta petição por motivo de ser urgente e pretende fazer uma casa e para a qual já foi concedida

a mananciais e cunha em seu s e seta e mais ultimas.

Centro de Manoel Alexandre Pereira, de Lufar e Castanheira, e Lufar, para caixas a sua casa e habitacao, resuada da Ciuila e vidiosa da estada municipal, seis metros. Deferido. Praso, quinze dias.

Centro de Ruben Resende, de sua Autonomia e Casa de esta vida, para proceder a pintura da calcharia e portas de seu predio. Deferido. Praso, vinte dias.

Centro de Joana Maria, desta vida, para reparar o telhado e pintura a sua casa e habitacao, sito na sua Autonomia de Lufar. Deferido. Praso, quinze dias.

Deferido e naturalis, cinco metros quadrados.

Centro de Manoel Martins de Costa, de Lufar de Carada, e Niveles, pedindo deprim e feita vistoria, para a certificação e habitabilidade, de um predio para tres moradores, em Lufar de Egreja, de referida e referida aos Peritos.

Centro de José Gouveia de Oliveira, de Lufar e Brejo, e São Martinho de Ganda, para colocar uma cancela no caminho que dá para o seu predio. Suficiente que o local indicado pelo requerente para a colocação de cancela e objecto e quantos entre o requerente e outros, arrojando-se auctor a propriedade de la. A concessão de licença refere-se a este e a outros. Por isso entende-se que a concessão deve ser separada. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de Trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Valença e Santos, de Porto, por um caminho e barraca. A quantia de vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Defunto Ladeira, de Porto, por um campo e colinas. A quantia de tres mil e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Defunto da Silva, desta vida, por reparação e levantamento. A quantia de tres mil e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Defunto Costa e Simões, desta vida, por pintura em portas de rede electrica e Lufar de Lufar. A quantia de cinco mil e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Defunto Costa e Simões, desta vida, por pintura em vasos e frigorif. A quantia de cinco mil e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Defunto Costa e Simões, desta vida, por uma grade para a rede e Lufar de Lufar. A quantia de tres mil e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete, artigos vinte e sete, e Defunto Costa e Simões, desta vida, por uma grade para a rede e Lufar de Lufar.



por construação e custos no caminho de Arribada. A quantia de trezentos e sessenta e cinco, e capitulos nove, artigos vinte e oito, a José Moreira Bessa, e Pinto, por dinamite para as minas de Pichão. A quantia de quarenta e cinco e sessenta, e capitulos quatro, artigos cinco, alinea dois, a Pedro Augusto de Costa, esta vila, por viagem a Porto para condução de dinamite. A quantia de trezentos e sessenta e capitulos quatro, artigos tres, a Lyria de Dóres, esta vila, por limpeza em laços e canchales. A quantia de Trinta e seis e sessenta e sessenta, e capitulos quatro, artigos vinte, a Celso e Silva, e Pinto, por impressões para o Registo Civil. A quantia de quinhentos e sessenta e seis e sessenta, e capitulos quatro, artigos dois, alinea um, e Fazenda Nacional, por titulos de arrecadação. A quantia de setenta e sessenta, e capitulos quatro, artigos dois, alinea tres, e Fazenda Nacional, por percentagem sobre a cobrança dos impostos indirectos. A quantia de dez e sessenta e seis, e capitulos quatro, artigos dois, alinea quatro, e Fazenda Nacional, por fund. e cadastro. A quantia de cinco e sessenta e sessenta e sessenta e sessenta, e capitulos vinte, artigos sessenta e cinco, alinea seis, e Fazenda Nacional, por parte atribuída ao Albergue Distrital. A quantia de nove e sessenta e sessenta, e capitulos vinte, artigos sessenta e cinco, alinea oito, e Fazenda Nacional, por parte documental do governo civil. A quantia de setenta e cinco e sessenta, e capitulos vinte, artigos sessenta e cinco, alinea oito, e Fazenda Nacional, por parte em multas para o governo civil. A quantia de duzentos e setenta e oito e sessenta, e capitulos nove, artigos vinte e oito, a José Maria Soares, e Pichão, por uterectios para as minas de Pichão. A quantia de cento e tres e sessenta, e capitulos nove, artigos trinta e dois, alinea dois, e Fazenda Nacional, por selos e recibos de lva. A quantia de quinhentos e setenta e sessenta, e capitulos vinte e um, artigos sessenta e seis, alinea um, a Daniel Ferreira Soares, da Vila de Feira, por fornecimento de um aqueducto para a estrada de Olveira e Arceus. A quantia de mil e trezentos e setenta e sessenta, e capitulos nove, artigos quarenta e dois, a Manuel Gomes e Pichão, esta vila, por um murgueiro e reparação de muros de mercado. A quantia de sessenta e oito e sessenta, e capitulos tres, artigos quarenta e quatro, alinea dois, a Manuel Gomes e Pichão, esta vila, por reparação e limpeza de seis carros. A quantia de setenta e oito e sessenta e sessenta e sessenta e sessenta, e capitulos





prédio. Centro a Serenino Lima, na rua Cruzes, esta vila, para alargar o  
 frontão. Defend. Prax, etc. Centro a Alfredo de Sauter, na rua Cruzes  
 esta vila, para pintura e calçada na casa e habitação. Defend. Prax, Trinta  
 dia. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados. Centro a Ruyter Gaudin,  
 esta vila, para substituição de esquadrias em telas e telhados de sua casa.  
 Defend. Prax, Trinta dia. Centro a Maria Nunez da Costa, esta vila, pedido  
 autorização para estocar um estreito, e uma tabuleta na rua Ruyter Gaudin  
 ja, com guaranta por um ano e meio e de pintura e de cores. Escola de Cot  
 te Luc e confecção Maria Nunez da Costa. Defend. Centro a Antonio Joaquim  
 da Costa, esta vila, pedido de exoneração de cargo e funções e exoneração  
 da Câmara Municipal. A Câmara, em face da influência e recursos  
 e liberação por unanimidade, conceder as exonerações e exonerações pedidas  
 a contar de hoje e de hoje em diante. Centro a Ana e Jesus Ribeiro Mo  
 reira, residentes na rua Cruzes, na Rua da Igreja, para abrir uma  
 janela e influenciar. Centro a Manuel Valente Marques, Juiz de Paz, na Loure  
 ra, pedido de autorização para abertura de um talão na rua de São João.  
 Conforme ofício numero dois mil e setecentos e seis e quatro, da ju  
 rista Nacional em Produtos Pecuniários, de São Paulo, a Câmara indeferiu  
 a referida pretensão. Centro a Carlos Alberto de Barros, da Praça João  
 da Costa, esta vila, pedido de alvará de licença para abertura de uma  
 porta na casa. Os Srs. Deputados e Senhores, para visto. Pelo Sr. Deputado  
 Paridueli foi dito que no uso da competência que lhe confere o art.  
 9º do art. 2º do Código Administrativo e por motivo de necessidade  
 de urgentes mandara adquirir e pagar os terrenos necessários e pre  
 vistos nos respectivos projetos para as obras de variação da entrada e  
 ligação a Pindelo e reparação e melhorias da E.M. de Azevedo e Pindelo.  
 Que não foi pago a devida soma nem se fez até hoje dessa compra  
 a respectiva escritura. No relatório de impedido em sessão da Câmara  
 em ano de 1914 e presente o Sr. Deputado Paridueli e neste documento de  
 feito e pago a soma. Por isso propôs que a Câmara ratificasse que por meio  
 de deliberação, o pagamento em referidos terrenos e igualmente a liberação  
 respectivos contratos e o autorize a autorizar os mesmos como seu represen  
 tante. A Câmara por unanimidade deliberou aprovar a proposta do Sr.  
 Deputado. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Deputado Paridueli encerrou  
 a reunião da qual a Câmara a present. acta, que vai em anexo.



depois de esta por um *Arquivo Municipal*  
a cultura *Oliveira de Azeméis*  
evento transpós